

A gestão da EJA EPT dos Institutos Federais gaúchos sob a égide da lei

The management of the EJA EPT of the gaúcho federal institutes under the aegide of the law

Recebido: 19/03/2023 | **Revisado:** 08/06/2023 | **Aceito:** 21/06/2023 | **Publicado:** 29/04/2024

Giselda Mesch Ferreira da Silva
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3415-3438>
Universidade Federal de Santa Maria
E-mail: gisamesch@gmail.com

Mariglei Severo Maraschin
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9705-1896>
Universidade Federal de Santa Maria
E-mail: mariglei@ctism.ufsm.br

Como citar: SILVA, G. M. F.; MARASCHIN, M. S.; A gestão da EJA EPT dos Institutos Federais gaúchos sob a égide da lei. *Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica*, [S.l.], v. 1, n. 24, p. 1-22, e15145, Abr. 2024.



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 Unported License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Resumo

O artigo, de análise qualitativa e documental, tem o objetivo de analisar o papel do diretor dos Institutos Federais do Estado do Rio Grande do Sul e seus desafios frente à oferta de matrículas na EJA EPT. Foram analisados os documentos referentes à modalidade educacional pesquisada. Detectou-se que, mesmo estabelecido na legislação, os cursos que atendem à formação de trabalhadores, na forma de EJA EPT, estão presentes em poucas unidades dos IFs gaúchos e têm pouca oferta de matrículas. Destaca-se a importância do diretor das instituições, uma vez que passa por este a abertura de matrículas para a modalidade EJA EPT, sendo também responsabilizado pela omissão e pelas demais atitudes políticas capazes de realizar um trabalho de liderança eficaz e de qualidade frente às instituições federais.

Palavras-chave: Gestão; Políticas Públicas; Diretores Escolares; Institutos Federais; EJA EPT.

Abstract

This paper, that is a qualitative/documental analysis, aims to analyze the role of the director of State of Rio Grande do Sul's Federal Institutes and his challenges in the offer of registries in EJA EPT. The materials used were the documents on the researched modality. It was detected that, even established in the law, the courses that attend the training of workers, in the EJA EPT modality, are present in few IF units of Rio Grande do Sul, and have little offer of enrollments. The importance of the director of the institutions is highlighted, as it is through him, not only the opening of enrollments for the EJA EPT modality, being held responsible for the omission, but also other political attitudes capable of doing an effective and quality leadership work ahead of the federal institutions.

Keywords: Management; Public policy; School Directors; Federal Institutes; EJA EPT.

1 INTRODUÇÃO

Para abordarmos o tema gestão escolar, é importante relembrarmos que o homem sempre viveu em comunidades, pois era mais seguro para preservarem a espécie e conseguirem se manter vivos, devido ao grande perigo que rondava os territórios nos primórdios da civilização.

Para Aristóteles, o homem é um ser social, político que necessita estar em sociedade para desenvolver-se, ser feliz. Dessa forma, reitera o filósofo não ser possível viver isolado, sem a companhia de outros da mesma origem. Para tanto, Aristóteles (1991) alerta:

Não menos estranho seria fazer do homem feliz um solitário, pois ninguém escolheria a posse do mundo inteiro sob a condição de viver só, já que o homem é um ser político e está em sua natureza o viver em sociedade" (ARISTÓTELES, 1991, p. 212).

A vida em comunidade de que temos notícia desde as primeiras aglomerações de seres humanos (COTRIM, 2005), foi organizada de forma a atender as demandas que surgiam à época, que iam desde as tarefas mais simples até aquelas que exigiam mais tempo e força bruta. Neste sentido, a necessidade de alguém que liderasse as tarefas e atividades se deu com o intuito de uma logística que atendesse às necessidades do grupo em questão. Entre os componentes dos clãs, como eram chamados os grupos primitivos, em sua maioria formados parentalmente, a escolha do líder incidia, na maioria das vezes, não sobre o mais inteligente e sim, sobre o mais forte, aquele que empunha sua força física sobre os demais.

Outro filósofo grego, Platão, também analisou as sociedades primitivas e a sua forma organizativa. As ideias platônicas davam conta de fortalecer a vida no grupo através da participação dos cidadãos pertencentes às comunidades. Mesmo não sendo adepto à democracia, Platão defendia que cada cidadão tinha seu lugar fixo no grupo (OLIVEIRA; CANÇADO, 2014), reforçando a vida comunitária e a divisão de tarefas entre eles.

As aglomerações humanas destacadas acima através de tribos e clãs, com a presença firme de um líder para administrar o grupo, deixa de existir com a formação do Estado, pois, segundo Hobbes "a sociedade necessita de uma autoridade a qual todos os membros dessa sociedade devem render o suficiente da sua liberdade natural, por forma a que a autoridade possa assegurar a paz interna e defesa comum" (HOBBS, 2005, p. 15). Enfim, os grupos ao longo da história humana tinham à frente um membro que os representava e, a partir de dado momento, é o Estado que fará essa função.

No espaço escolar, – assim como em qualquer outro lugar onde há o encontro de seres humanos para que se tenha um mínimo de organização e se obtenha um clima favorável à aplicabilidade do que se propõe como objetivo maior, – não é diferente. Melhor dizendo, não é possível que nenhuma instituição, seja qual for, alcance seus objetivos se não tiver alguma estrutura organizativa para seu perfeito

funcionamento, e alguém à frente do trabalho, um líder, um chefe ou administrador zelando para que o grupo alcance as metas propostas.

Em se tratando de instituição escolar, o nome que se designa este que vem à frente, segurando a proposta e trabalhando para que tudo saia a contento, recebe o nome de “diretor”. Na literatura, é representado como gestor aquele que exerce a “atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para se atingir os objetivos da organização, envolvendo, basicamente, os aspectos gerenciais e técnico-administrativos” (LIBÁNEO, 2004, p.101).

Neste trabalho, será analisado o papel do gestor educacional dos Institutos Federais de Educação que compõem a Rede Federal no Rio Grande do Sul, em especial, os diretores das unidades, no que se refere à oferta de matrículas para a Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional (EJA EPT), tendo, como pano de fundo, os documentos bases das referidas instituições, bem como as legislações que abarcam os Institutos Federais (IFs).

Destarte, será analisado, além do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) dos Institutos Federais, os Regimentos Gerais e Internos dos IFs, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Parecer 11/2000, os Decretos Federais Nº. 2208/97, Nº. 5154/2004, Nº. 5478/2005 e o Nº. 5840/2006, com vistas a identificar nos documentos a função dos gestores dos referidos IFs na efetivação da proposta político pedagógica da EJA EPT.

2 CAMINHO METODOLÓGICO

Intentando analisar o papel do diretor dos Institutos Federais do Estado do Rio Grande do Sul e seus desafios frente à oferta de matrículas na EJA EPT, tem-se como proposta metodológica uma detalhada e minuciosa pesquisa documental em todos os documentos que tratam de respaldar as instituições que oferecem a EJA EPT.

Parte-se da análise documental, pois esta faz parte de pesquisa qualitativa, ao qual se propõe este trabalho, sendo “[...] um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos” (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009, p. 5).

Ao escolher os documentos para análise, baliza-se, o que se quer investigar (KRIPKA; SCHELLER; BONOTTO, 2015), sobretudo os resultados que se pretende encontrar, tendo em vista a problematização e objetivos a alcançar. Lüdke e André (1986) esclarecem que:

Os documentos constituem também uma fonte poderosa de onde pode ser retirada evidências que fundamentem afirmações e declarações do pesquisador. Representam ainda uma fonte “natural” de informações. Não são apenas uma fonte de informação contextualizada, mas surgem num determinado contexto e fornecem informações sobre esse mesmo contexto (LÜDKE; ANDRÉ, 1986, p. 39).

A partir de várias fontes, é possível cruzar dados e obter um panorama fidedigno da situação estudada. Portanto, a análise documental é indicada para o estudo que se pretende, pois “[...] de modo geral, a coleta de dados a partir de registros estatísticos é muito mais simples do que mediante qualquer procedimento direto” (GIL, 2010, p. 161), servindo muito como “meios de comunicação” (FLICK, 2009) que vão assessorar o pesquisador durante análise do material selecionado.

A pesquisa qualitativa tem como intermediação a análise documental, que permite ao pesquisador, como uma das vantagens, visitar documentos, textos, escritos sobre o tema proposto, podendo ser revisitado a qualquer tempo (GUBA; LINCOLN, 1981) por outros pesquisadores, pois se trata de material rico e estável de busca constante.

3 A EJA E A EJA EPT NA LEGISLAÇÃO

A EJA vê-se contemplada, enquanto modalidade, somente a partir de 1996 com a promulgação da LDB, que traz, em seu texto, uma seção dedicada exclusivamente a essa modalidade de ensino, a seção V da referida legislação.

A Lei 11.741/2008 altera alguns dispositivos da LDB, reorganizando a EJA e a EPT, integrando-as. A nova redação passa a vigorar e o Art. 37, § 3º referenda que “A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional,” (BRASIL, 1996, p. 31). Logo, no artigo 39, da mesma legislação, encontramos a referência específica à Educação Profissional, afirmando estar integrada “aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” (BRASIL, 1996, p. 31).

Sendo assim, a partir de 2008, data assinalada pela criação dos Institutos Federais (IFs) a LDB, após a alteração dada pela Lei 11.741/2008 prevê em seu § 1º que “Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino” (BRASIL, 1996, p. 31). Esta poderá abranger cursos de FIC - Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica de Graduação e Pós-Graduação.

A LDB, em seu Art. 14 ao tratar sobre gestão, específica que fica a cargo dos sistemas estabelecer uma gestão democrática do ensino público. Conforme a lei deve ser viabilizado a “participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (BRASIL, 1996, p.15). A referida legislação, considerada a lei maior da educação, trata da gestão democrática do ensino não fazendo alusão específica a gestores, tampouco o papel destes frente aos compromissos com a escola, o fazendo de maneira mais genérica, silenciando as atribuições deste frente à instituição escolar.

O Parecer 11/2000 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, traz uma historicidade muito significativa da modalidade, abordando também os “fundamentos e funções, bases legais das diretrizes curriculares nacionais da EJA” (BRASIL, 2000, p.3). Ao esmiuçar o referido

parecer o único momento que se lê sobre gestão, também se refere a gestão democrática, ao afirmar na Nota de Rodapé nº 50 implicar “a cooperação e diálogo com instituições e organizações que já possuem experiência na área” (BRASIL, 2000) como tarefa basilar de quem está à frente dos trabalhos escolares.

O Decreto Nº 2.208, 97, revogado pelo Decreto Nº 5154/2004, tampouco fazia menção a gestão no corpo do seu texto (BRASIL, 1997). Quanto ao decreto substituto do primeiro citado, o 5154/2004, regulamentador do § 2º do Art. 36 e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências, também não trata de gestão da modalidade EPT. O referido decreto regulamenta, especificamente, aspectos concernentes ao Ensino Médio, estabelecendo o currículo a esse nível de ensino, bem como da Educação Profissional e Tecnológica. Nos decretos supracitados, não se encontrou o termo gestão, nem para tratar, como os anteriores da gestão democrática do ensino.

No mesmo sentido o Decreto 5.840/2006, que revoga o Decreto Nº 5478/2005, institui-se, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), tampouco se refere à gestão. Neste decreto, há a preocupação em criar um programa que atenda qualitativamente a EJA articulando à Educação Profissional. O mesmo ocorre com o Documento Base do PROEJA Médio: nada muito claro sobre a gestão. A única menção à palavra “gestão” aparece na página 61 do referido documento, alertando que, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, está “a viabilização de ambiente virtual e colaborativo de aprendizagem que sirva de suporte à mediação pedagógica e de gestão para as instituições participantes (chat, fórum, lista de discussão)” (BRASIL, 2007).

Ao instituir, em 2008, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), através da Lei Nº 11.892, em dezembro de 2008, o Governo Federal, à época presidido pelo senhor Luiz Inácio Lula da Silva, que assumiu a presidência em janeiro de 2003, vinculava ao Ministério da Educação instituições, em âmbito federal, que atendessem a Educação Profissional e Tecnológica articulando-a ao mundo do trabalho. Pacheco (2011, p. 12) destaca que os Institutos Federais de Educação têm características inovadoras ao propor “uma política e um conceito que pretendem antecipar aqui e agora as bases de uma escola contemporânea do futuro e comprometida com uma sociedade radicalmente democrática e socialmente justa”.

Na lei que cria a RFEPCT, o termo “gestão” aparece algumas vezes: no Art. 4º, ao se referir ao Colégio Pedro II, equiparando-o aos demais institutos federais no que tange a “autonomia e a utilização dos instrumentos de gestão do quadro de pessoal” (BRASIL, 2008, p. 2) e em seguida, no Art. 6º, ao destacar as finalidades do IFs, o termo “gestão”, no item III, aparece novamente. A lei apresenta como uma das finalidades e características “a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão” (BRASIL, 2008, p. 5). A última inserção da categoria surge no Art. 13 ao abordar a eleição de diretores dos *campi* e os requisitos para o cargo/a função.

Nas próximas seções, o artigo faz uma breve abordagem dos Institutos Federais presentes no Estado do Rio Grande do Sul, tratando, em um primeiro momento, em situá-los em pé de igualdade, enquanto rede federal comprometida com

a Educação Profissional e Tecnológica, imbuídos em realizar um trabalho envolvido com as suas comunidades, tratando a educação como fator capaz de alavancar desenvolvimento local, regional e nacional. Neste momento, apresenta os IFs, sua designação oficial e os locais de abrangência, bem como as respectivas sedes/reitorias.

Já em um segundo momento, o estudo aborda os Institutos Federais pesquisados de maneira isolada, recorrendo aos seus documentos específicos e à legislação federal vigente para apresentar cada um de forma a dar visibilidade a área que estão localizados, os cursos e matrículas oferecidos e também a proposta de gestão definida pela instituição em questão.

3.1 OS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA: PRESENÇA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Rede Federal é constituída por 38 IFs, dois Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais e o Colégio Pedro II, conforme dados do Ministério da Educação.

Como todas as conquistas no campo educacional não surgem do nada, nascem da mobilização dos trabalhadores, de Organizações Não Governamentais (ONGs), que lutam por direitos básicos, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e de centrais sindicais (MANFREDI, 2016).

Estando vinculados à mobilização popular, ratifica-se as ideias de Maraschin e Ferreira (2020) ao considerar a importância que

os fóruns de EJA assumem na defesa do direito à educação para jovens e adultos excluídos da escola, pois não bastam as legislações e o financiamento, é necessário a permanente inquietação e mobilização dos sujeitos que demandam a EJA. E foi a mobilização e a organização dos fóruns e dos movimentos sociais pelo cumprimento do direito à educação ligados ao contexto da expansão da Educação Profissional que os campos da EJA e da EPT começaram se aproximar e que, por força de legislação, passaram a integrar-se. (MARASCHIN; FERREIRA, 2020, p. 5).

Voltada a atender a classe trabalhadora, não pode ser uma instituição descolada de suas lutas. Outrossim, tem proposta humanizadora e integral dos sentidos humanos, pois “reúnem princípios e valores que convergem para fazer valer uma concepção de educação em sintonia com os valores universais do ser humano” (PACHECO, 2011, p. 20).

Com caráter multicampi, ou seja, possui vários *campus*, os Institutos Federais são “especializados na oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) em todos os seus níveis e formas de articulação com os demais níveis e modalidades da Educação Nacional” (BRASIL, 2008).

Dentro da expansão, na região sul, há a presença de seis grandes Institutos Federais voltadas a atender a Educação Profissional e Tecnológica. São elas, conforme quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Institutos Federais de EPT na Região Sul do Brasil.

Instituição	IFRS	IFSUL	IFFar	IFPR	IFSC	IFC
Nome completo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Paraná	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Estado	RS	RS	RS	Paraná	SC	SC
Sede	Bento Gonçalves	Pelotas	Santa Maria	Curitiba	Florianópolis	Blumenau

Fonte: As autoras, 2023.

A partir deste ponto, lança-se o olhar nas instituições presentes em solo gaúcho, tão somente, ou seja, nos seguintes Institutos Federais: o IFRS, o IFFar e o IFSUL.

3.1.1. INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

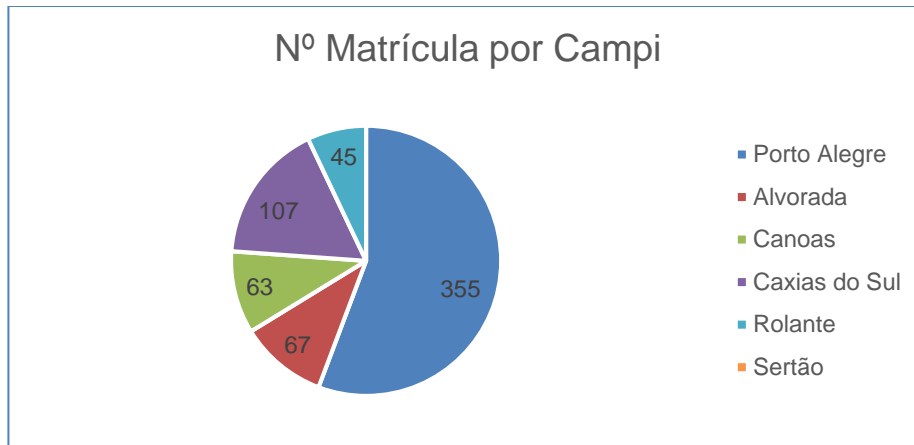
O IFRS com a reitoria sediada na cidade de Bento Gonçalves tem os demais *campi* localizados nos municípios de Alvorada, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga, Rio Grande, Rolante, Sertão, Vacaria, Veranópolis e Viamão.

O PDI, construído de forma participativa em 2018, foi aprovado para vigorar de 2019 até 2023. Nele consta breve histórico da instituição, bem como a missão, a visão e os valores do IFRS e demais organizações da instituição.

Atendendo o que prevê como finalidades e características de oferecer EPT, em todos os níveis e modalidades “formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional” (IFRS, 2019, p. 45), os cursos disponíveis, dentro do Ensino Médio Integrado são: Administração, Agropecuária, Automação Industrial, Desenvolvimento de Sistemas, Eletrônica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Geoprocessamento, Informática, Informática para Internet, Lazer, Manutenção e Suporte para Informática, Mecânica, Meio Ambiente, Multimídia, Plásticos, Produção de Áudio e Vídeo, Química, Refrigeração e Climatização, e Viticultura e Enologia.

Os cursos oferecidos pelo Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) estão dentro da área da Administração, Comércio, Cuidado de Idosos, Manutenção e Suporte em Informática, Recursos Humanos, Refrigeração e Climatização. Estes estão presentes nos *campi* de Porto Alegre, Alvorada, Canoas, Caxias do Sul, Rolante e Sertão (ver gráfico 1).

Gráfico 1: Matrículas no IFRS – 2022 Modalidade PROEJA integrado



Fonte: As autoras, embasadas em dados da Plataforma Nilo Peçanha (BRASIL, 2023).

Ainda quanto às matrículas e aos cursos, o IFRS, o município de Rio Grande oferece, na modalidade PROEJA concomitante, um curso com duas matrículas.

Os cursos subsequentes são aqueles realizados por estudantes que já concluíram o Ensino Médio (EM) e retornam para obter uma qualificação profissional. Já os cursos concomitantes são aqueles realizados juntamente com o Ensino Médio, podendo ser na mesma instituição ou não. A instituição federal também oferece cursos Superiores de Tecnologia e algumas licenciaturas. A instituição também prevê cursos de formação pedagógica, além de cursos de bacharelado e de pós-graduação em diversas áreas.

“A gestão de pessoas ocupa posição estratégica na concepção de gestão de uma instituição, pois o resultado só é atingido através da atuação humana” (IFRS, 2019, p.303) e segue os princípios da gestão democrática. Existem para uma melhor organização do trabalho, um comitê para gerir pessoas. Este “é o órgão colegiado consultivo e propositivo que tem como objetivo propor, participar, acompanhar, atuar e assessorar as ações e políticas de gestão de pessoas do IFRS”. (IFRS, 2019, p.343). Com tarefas destinadas a acompanhar o processo de pessoal, o comitê não prevê qualquer tipo de formação do quadro de pessoal do *campus*, pelo menos não estão expressas no PDI. Tampouco, no material pesquisado do referente IF foi encontrada alguma menção a atribuições do diretor de *campus*.

Em detrimento das suas finalidades, em especial no que tange à oferta de EPT, em todos os níveis, é possível inferir que o IFRS tem reservado cursos e matrículas na modalidade EJA EPT. Entretanto, tal oferta, que foi de 2,71% para as modalidades EJA EPT no ano de 2022, ainda não encontra reflexo nas adequações

legais que configuram a oferta de 10% das matrículas às modalidades aqui pesquisadas. Nesse sentido, os esforços de consolidar a EJA EPT, ao “promover a inclusão e atender a demanda regional”, constante no Termo de Acordo de Metas e Compromissos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), realizado em 2009 (BRASIL, 2009), resultam como sendo inconsistentes.

3.1.2 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFFAR, com sede no município de Santa Maria, toma corpo pela Lei 11.892/2008, através da

Integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul, de sua Unidade Descentralizada de Júlio de Castilhos, da Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, e do acréscimo da Unidade Descentralizada de Ensino de Santo Augusto que anteriormente pertencia ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves (IFFAR, 2018).

Os *campi* que compõem o IFFar encontram-se nos municípios de Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto, São Borja, São Vicente do Sul, Uruguaiana (campus avançado), bem como polos de Educação a Distância (EAD) e Centros de Referência.

O PDI do IFFar “contempla objetivos, metas e ações, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção dos padrões de qualidade e, quando pertinente, o orçamento” (IFFAR, 2019, p. 29). Nele estão contempladas todas as ações, finalidade e o perfil da instituição que, por ser mantida pelo governo federal, é pública e gratuita na oferta de Educação Profissional e Tecnológica.

Tendo como base as “concepções de Sociedade, Ser Humano, Educação, Educação Profissional Técnica e Tecnológica, Gestão Democrática da Educação, Currículo, Ensino, Aprendizagem, Avaliação e da Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão” (IFFAR, 2019, p. 47) os cursos oferecidos são os técnicos integrados ao Ensino Médio, na modalidade regular e na modalidade EJA/EPT, cursos subsequentes, cursos superiores de graduação e cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*.

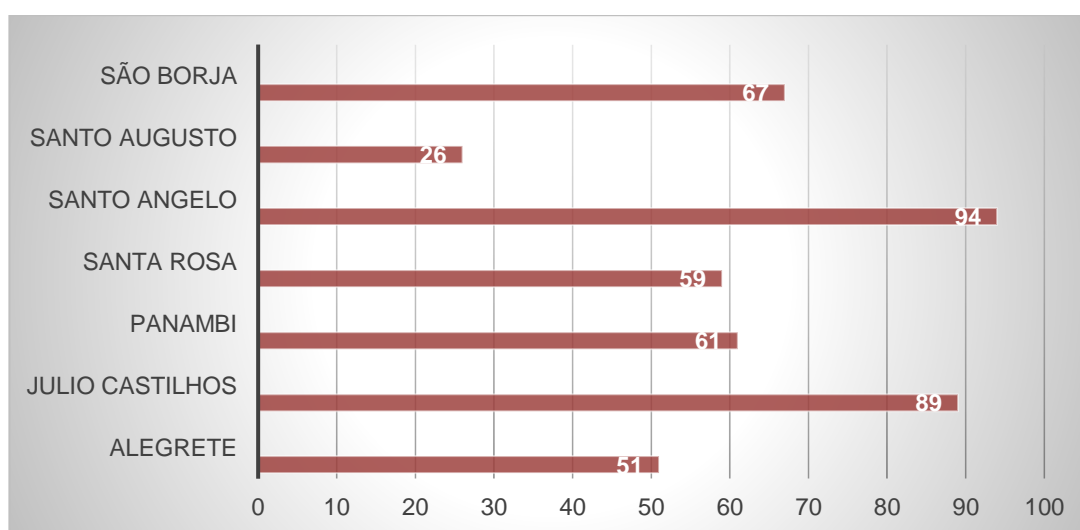
A instituição federal oferece cursos integrados ao Ensino Médio, de bacharelado, de tecnólogo e de licenciaturas, além de Pós-Graduação *lato e stricto sensu*, em várias áreas. O número estimado de estudantes, segundo quadro de projeção constante no PDI de 2019, apresenta um total de 20.943 para o ano de 2021 e de 22.596 para o ano de 2022. Entretanto, conforme a Plataforma Nilo Peçanha, a matrícula, com ano base de 2021, finalizou em 2022 com 20.837 estudantes, distribuídos entre os 171 cursos ofertados pela instituição.

Deste total de cursos, no ano de 2022, somente oito ofertaram vagas para a EJA EPT. Os cursos ofertados estão presentes nos *campi* dos municípios de Alegrete

(Técnico em Agroindústria), Júlio de Castilhos (Técnico em Comércio), Panambi (Técnico em Edificações), Santa Rosa (Técnico em Alimentos e Técnico em Vendas), Santo Ângelo (Técnico em Estética), Santo Augusto (Técnico em Agroindústria) e em São Borja (Técnico em Cozinha). A modalidade EJA EPT ofertou, no total dos *campi*, um número de 447 matrículas no ano de 2022 (Gráfico 2).

No capítulo que trata da gestão de pessoas, o PDI do IFFar traz informações acerca de “carreiras de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico-Administrativos em Educação, expansão do quadro de servidores, organização das ações e políticas constituídas e a implementar” (IFFAR, 2019, p. 97). Entretanto, nada sobre a função dos gestores está contemplado no documento.

Gráfico 2: *Campi* e número de matrículas na modalidade EJA EPT 2022.



Fonte: As autoras, de acordo com os dados da Plataforma Nilo Peçanha (BRASIL, 2023).

Há que se destacar no gráfico acima que todos os cursos oferecidos são na forma presencial e distribuídos em regiões diferentes do estado do RS.

Baseado nas finalidades do IFFar, o estudo mostra que há preocupação em “ofertar Educação Profissional e Tecnológica em todos os níveis e modalidades” (IFFAR, 2019), pois encontra-se matrícula em vários campi onde há a presença da referida instituição federal, em especial a modalidade aqui pesquisada. No entanto, o número de oferta é reduzido ao apresentar 2,15% de matrículas nas modalidades EJA EPT, em 2022, não atendendo ao previsto em legislação, que prevê 10% para estudantes da EJA EPT.

É legítimo ponderar que os documentos pesquisados do referido Instituto tratam de gestão de pessoas e de gestão democrática de modo amplo e geral, sem, entretanto, pontuar a gestão específica referente à figura da direção ou de um/a diretor/a.

3.1.3 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - IFSUL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense está presente nos municípios de Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires e tem a sua reitoria na cidade de Pelotas, sul do Estado do Rio Grande do Sul.

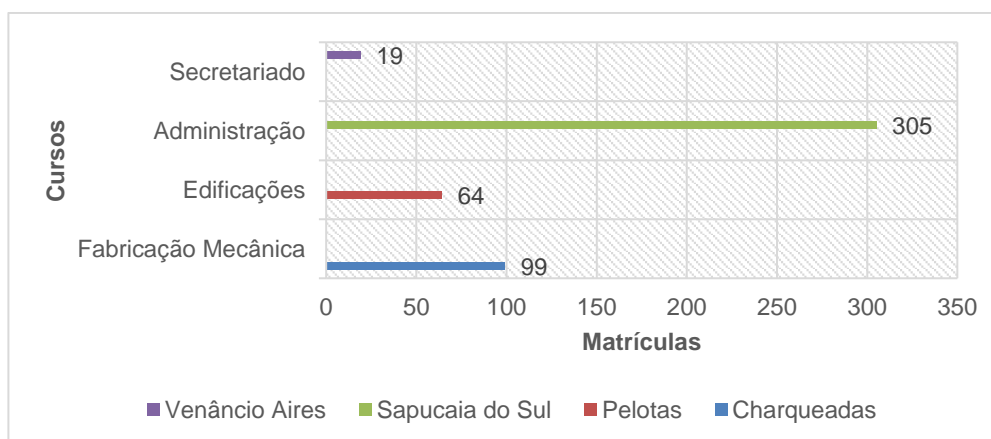
O IFSUL “criado a partir da transformação do CEFET– RS, nos termos da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008” (IFSUL, 2020, p. 21), assume o “compromisso com a prática da justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática” (IFSUL, 2020, p. 22).

No projeto institucional, é possível conhecer detalhadamente a proposta, o perfil da instituição, sua missão e valores. O PDI construído de forma a atender um período de cinco anos, a contar de 2020 até 2025, preza pela participação da comunidade nos processos decisórios do *campus*, sem estabelecer um papel pertinente à figura de um diretor, omitindo no documento atribuições ao líder das unidades institucionais.

No PDI da referida instituição houve uma previsão de 7.420 vagas para o ano de 2022 distribuídas entre os 14 (catorze) *campi*. Contudo, a Plataforma Nilo Peçanha apresenta um total de 169.085 matrículas totais, distribuídas entre as 15 unidades e em 497 cursos oferecidos.

O IFSUL oferta cursos técnico e de graduação, na modalidade presencial e EAD, além de manter programas de pós-graduação, que atendem múltiplas áreas. Quanto aos cursos e matrículas concernentes à Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, o IFSUL disponibilizou, em 2022, 487 vagas, assim distribuídas, conforme gráfico 3, logo a baixo:

Gráfico 3: Oferta EJA EPT IFSUL – 2022.



Fonte: As autoras, 2023.

O IFSUL também oferta cursos de FIC ou de qualificação profissional, além de planejar a expansão dos cursos de “pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, em especial as tecnológicas, bem como o fortalecimento dos programas existentes” (IFSUL, 2020, p. 116).

Em se tratando das finalidades estabelecidas pelo IFSUL, considera-se que há atendimento em diferentes níveis e modalidades, conforme a sua proposta. Porém, ao apresentar um número que está abaixo de 3% para as modalidades EJA EPT (2,88% das matrículas estão na EJA EPT), considera-se que tal instituição precisa reorganizar-se para buscar efetivar os 10% que a legislação prevê para as modalidades aqui pesquisadas, firmando seu compromisso com uma educação aos cidadãos visando atuação profissional com qualidade e voltada ao desenvolvimento local e regional.

3.2. A EJA EPT DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO DO RS

A EJA EPT que vigora desde 2005, pelo Decreto Nº 5.478, com a designação de Programa Nacional de Integração da Educação Básica com a Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)¹, é revitalizada através de mobilização dos envolvidos na modalidade (BRASIL, 2005), passando a ser regida pelo Decreto Nº 5.840 de julho de 2006. Dessa forma, não abrange somente o Ensino Médio como o Decreto anterior previa e incorpora também o Ensino Fundamental à modalidade. Isso possibilita que os municípios, responsáveis, segundo a LDB, pelo Ensino Fundamental, dividam com os estados, responsáveis pelo Ensino Médio, a tarefa de sua implementação (BRASIL, 1996).

Com a nobre função de acolher os excluídos da escola regular, a EJA EPT “prevê a preparação de todos os cidadãos para o mundo do trabalho” (MARASCHIN, 2019, p. 69). No entanto, vai muito além da simples formação profissional, pois possibilita também que o sujeito gerencie sua vida pessoal, bem como profissional.

O Decreto Nº 5.840/2006, logo no Artigo 1º define que o programa abrangerá os seguintes cursos: “I - formação inicial e continuada de trabalhadores - FIC; II - Educação Profissional Técnica de Nível Médio” (BRASIL, 2006), definindo o ano seguinte, de 2007, para que as instituições federais iniciem a oferta da modalidade PROEJA. Há, no referido decreto, a previsão de 10% (dez por cento) de matrículas para a modalidade supracitada.

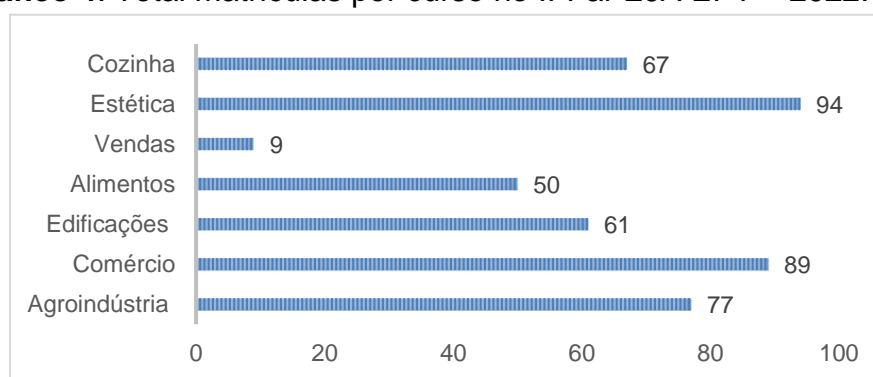
Atualmente, o IFSul oferece, na modalidade EJA integrada à EPT, um total de 487 vagas, assim distribuídas: cursos de Técnico em Fabricação Mecânica, no *campus* Charqueadas, com duração de seis semestres, no turno da noite, de caráter presencial; o curso Técnico em Edificações, no *campus* Pelotas, na modalidade presencial; noturno, com a duração de quatro anos; o curso Técnico em Administração, no *campus* Sapucaia do Sul, no turno da noite, presencial, com

¹A designação PROEJA é alterada durante o 1º Encontro Nacional da Educação de Jovens e Adultos, passando a ser denominada de EJA EPT. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/component/content/article/130-ifg/campus/cidade-de-goias/noticias-campus-cidade-degoias/8449-encontro-nacional-da-eja-aprova-proposicoes-para-efetivar-acesso-permanencia-e-exito-dosestudantes>. Acesso em: dez. 2022.

duração de seis semestres e, no *campus* Venâncio Aires, o curso Técnico em Secretariado, com duração de três anos, presencial, no turno da noite.

O IFFar abrangendo a EJA EPT, conforme a documentação da instituição, oferece os cursos de Técnico em Agroindústria, no *campus* de Alegrete, no turno da noite; o curso Técnico em Comércio, no *campus* Júlio de Castilhos; o curso Técnico em Edificações no *campus* Panambi; o curso Técnico em Alimentos, no *campus* Santa Rosa; o curso Técnico em Estética e o Técnico em Vendas, no *campus* Santo Ângelo; o curso Técnico em Agroindústria, no *campus* Santo Augusto; no *campus* São Borja, curso de cozinha e no *campus* São Vicente do Sul, o curso Técnico em Agroindústria. Num total de 447 matrículas na modalidade EJA EPT, os cursos estão assim preenchidos (ver gráfico 4):

Gráfico 4: Total matrículas por curso no IFFar EJA EPT – 2022.



Fonte: As autoras, 2023.

Tratando-se de oferta na modalidade pesquisada o IFRS disponibiliza cursos técnicos em várias áreas, segundo quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Cursos e unidades do IFRS – 2022.

Cursos oferecidos	Municípios
Técnico em Administração	Porto Alegre; Caxias do Sul
Técnico em Cuidado de Idosos	Alvorada
Técnico em Comércio	Porto Alegre; Canoas; Sertão; Rolante
Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	Canoas
Técnico de Agroecologia	Porto Alegre
Técnico em Recursos Humanos	Porto Alegre
Técnico em Refrigeração e Climatização	Rio Grande

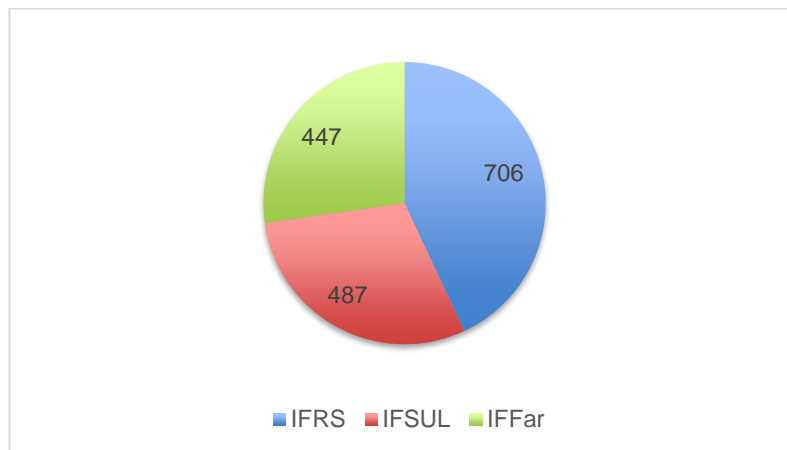
Fonte: As autoras, embasadas em dados da Plataforma Nilo Peçanha (BRASIL, 2023).

Já em 2019, a pesquisadora e Doutora em Educação, a Prof^a Mariglei Maraschin, anunciava que a oferta da EJA EPT “vem diminuindo consideravelmente, ficando longe de atingir a meta dos 10%” (MARASCHIN, 2019, p. 69). A questão que este trabalho pretende explorar é qual a função dos gestores, em especial os diretores dos IFs, conforme a documentação específica legal dos referidos institutos, que pode contribuir para a efetivação do que prevê a legislação, ou seja, na abertura de turmas de EJA EPT.

Ao finalizar essa seção, faz-se um paralelo das matrículas dos IFs do Estado do RS, na modalidade EJA EPT (ver Gráfico 5). Detectou-se que, no ano de 2022, o total de matriculados nas modalidades EJA EPT, nos Institutos Federais gaúchos, alcançou o número de 1.640 matrículas.

Sendo assim, é factível confirmar que, das mais de 450 mil presenças de estudantes nas referidas instituições federais, somente 1.640 tratava-se de estudantes devidamente matriculados na modalidade EJA EPT, no ano de 2022.

Gráfico 5: Matrículas na RFEPCT – 2022.



Fonte: As autoras, 2023.

3.3 A GESTÃO DOS INSTITUTOS FEDERAIS: ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Segundo o dicionário Aurélio (HOLANDA, 2010), a palavra “gerir”, de origem latina “gerere”, tem como sinônimos “dirigir, administrar, comandar, governar, reger”. Entretanto, quando falamos de gerir uma escola, não podemos nos ater aos conceitos básicos referentes à administração e comando, pois a escola não é uma empresa que visa lucros e, tampouco, gerencia funcionários desligados de um propósito maior que é o trabalho com vidas humanas, como é a função basilar da escola. Sendo assim, “administrar uma escola pública não se reduz à aplicação de uns tantos métodos e técnicas, importados, muitas vezes, de empresas que nada têm a ver com objetivos educacionais” (PARO, 2016, p.7).

Paro (2016), Libâneo (2004), Oliveira (2005), Veiga (2004) dentre outros autores, bem como algumas legislações brasileiras, como a LDB (BRASIL, 1996) e a Constituição Federal (BRASIL, 1988), por exemplo, apontam a necessidade do caráter democrático na gestão escolar para a construção de uma escola

verdadeiramente cidadã.

A democracia requer escuta atenta, respeitosa e, portanto, é um processo moroso, pois exige ouvir todas as opiniões, muitas e muitas vezes, até se chegar a uma decisão que contemple, se não a todos, a uma maioria absoluta. Talvez aí esteja a razão de tomadas autoritárias, sem nenhuma participação do coletivo: a ligeireza nos resultados.

Agir democraticamente é um dos valores essenciais na construção de uma escola de qualidade e inclusiva. Nesse sentido, a gestão democrática é um dos princípios fundamentais, que “implica necessariamente o repensar da estrutura de poder da escola, tudo em vista de sua socialização. A socialização do poder propicia a prática da participação coletiva, que atenua o individualismo” (VEIGA, 2004, p. 19).

Paro (2016), na obra *Gestão Democrática da Escola Pública*, faz críticas à escola, que vê na figura do diretor a autoridade máxima, e, dessa forma, governa sozinho. O autor acredita que um dos maiores desafios posto à escola pública na contemporaneidade é abrir espaço para que a comunidade pense a escola e, conjuntamente com seus gestores, abra caminhos de participação de todos os envolvidos. “Se queremos uma escola transformadora, precisamos transformar a escola que está aí. E a transformação dessa escola passa necessariamente por parte das camadas trabalhadoras” (PARO, 2016, p.15).

3.3.1. A Gestão Democrática em pauta nos IFs do RS

Os estatutos dos Institutos Federais da Rede Federal de Educação trazem, na sua maioria, princípios norteadores, sendo um deles a gestão democrática. No mesmo estatuto, nos capítulos concernentes à gestão que se apresenta de forma colegiada, percebemos como está dividido os papéis de seus gestores, tendo como órgão consultivo e deliberativo o Conselho Superior. Deste conselho participam o reitor, um docente, um discente e um técnico-administrativo do campus (eleitos por seus pares), um egresso; três representantes da sociedade civil, um do Ministério da Educação, todos os diretores-gerais de *campi* e um técnico-administrativo representando a reitoria, também eleito por seus pares. Outro órgão, com caráter consultivo é o colégio de dirigentes, com a seguinte constituição: o reitor (presidente nato), os Pró-Reitores e os Diretores-Gerais dos *campi*. Tendo uma reitoria, que tem a incumbência de representar a respectiva unidade. Cada instituição tem suas próprias pró-reitorias. Estas estão representadas no quadro 3, logo abaixo:

Quadro 3: Pró-Reitorias e seus respectivos campi.

Pró-Reitoria	IFFar	IFRS	IFSUL
Extensão	X	X	
Extensão e Cultura			X
Ensino	X	X	X

Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	X	X	X
Administração	X	X	
Administração e Planejamento			X
Gestão de Pessoas			X
Desenvolvimento Institucional	X	X	

Fonte: As autoras, 2023.

Cada instituição, mesmo tendo um total de cinco Pró-reitorias cada uma, dentro de sua autonomia didático-pedagógica, definiu as que melhor se adaptam a sua realidade contextual.

No Regimento Geral do IFRS, aparecem as atribuições dos diretores dos *campi*. Todas referem-se a acompanhamento, supervisão, avaliação e coordenação das atividades que envolvem o trabalho da instituição. O IFFar, no seu Regimento Geral, traz as competências dos Diretores-Gerais dos *campi*. Tais atividades dizem respeito à coordenação das políticas educacionais e administrativas que envolvem o Instituto como um todo. Já o IFSUL não apresenta em seu Regimento Geral atribuições para os Diretores-Gerais dos *câmpus*. O documento versa sobre competências das comissões, das assessorias, do reitor e do vice-reitor, dos pró-reitores, deixando a cargo dos Regimentos Internos de cada *campus* tais atribuições.

Ao analisar individualmente as atribuições pertinentes, apresentadas nos Regimentos das instituições pesquisadas, para os diretores dos *campi* que compõem os IFs da RFEPCT, é possível afirmar que as competências dos diretores das unidades são divididas entre atividades burocráticas que envolvem assinaturas, elaboração de documentos, informações, relatórios, prestação de contas, dentre outros, como também aquelas de ordem pedagógica que envolvem elaborar, acompanhar, supervisionar e avaliar a proposta pedagógica da instituição e em especial o que envolve o processo ensino-aprendizagem.

Para tanto, o diretor precisa ter uma visão do todo, conhecer a fundo sua realidade, acompanhar todos os processos, sejam eles administrativos ou pedagógicos, ser presença e estar presente. A visão sistêmica detalhada por Miranda (2012) é um dos elementos de uma gestão estratégica, sendo aquela:

Definida como a capacidade do gestor de compreender e estabelecer as diversas relações de interdependência presentes dentro e fora da organização e que condicionam o desempenho organizacional. Na gestão escolar, a visão sistêmica permite que o diretor compreenda como funciona a escola, e o sistema educacional como um todo, imprimindo um caráter de interdependência entre a sua escola e a rede, englobando as demais unidades escolares e seus órgãos centrais. Do mesmo modo, a visão sistêmica permite que sejam estabelecidas relações de interdependência dentro da própria escola, entre professores, funcionários, pais e alunos (MIRANDA, 2012, p. 5).

Também nesse nível de compreensão, acredita-se que a gestão estratégica não pode ser despreziosa, precisando fazer parte da organização coletiva preestabelecida entre os agentes da gestão, para bem de ganhar força e ser compreendida no coletivo da instituição.

Ao analisar os dados das três instituições federais presentes em solo gaúcho à luz do pensamento teórico da gestão democrática, evidencia-se que há uma consonância de propósitos, bem como intuito em garantir a proposta firmada com a comunidade. Pensar uma educação de qualidade, que atenda aos anseios da comunidade, promovendo e integrando os sujeitos que dela fazem parte, requer firmeza de propósitos e união de esforços.

Uma gestão democrática tem à frente uma direção imbuída em representar os interesses de sua comunidade, pois, conforme a Matriz de Competência do Diretor Escolar (2021, p. 6),

A coordenação desse processo cabe ao diretor escolar, o qual necessita, para que possa desempenhar suas funções apropriadamente, ter consigo uma equipe de gestão escolar condizente com a responsabilidade da função, a complexidade, o tamanho e a localização da escola (BRASIL, 2021, p.6).

Os Institutos Federais gaúchos passaram, como todas as instituições federais, por um período de turbulência ao terem um governo que não mediu esforços em sua desvalorização e descrédito. Talvez se encontre aí um dos maiores problemas por que os IFs passaram. Outrossim, vê-se que não foi somente nos últimos quatro anos que a oferta de matrículas para as modalidades EJA EPT vem sendo diminuída. Cabe à escola, com o pontapé inicial da direção, promover um debate efetivo, no interior das instituições, de retomada de suas finalidades e objetivos, abrindo caminhos para uma escola que se abra às reais necessidades da sociedade, uma instituição escolar que veja, no âmbito de sua atuação, a possibilidade de um lugar mais justo e inclusivo que receba trabalhadores para estudar e participar dos processos decisórios.

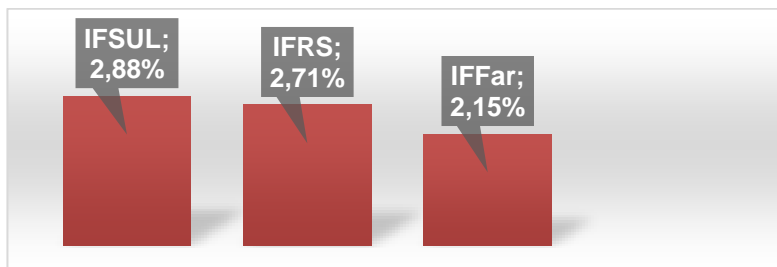
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho não tem a presunção de encerrar o assunto acerca do que se propôs, que foi analisar o papel do gestor educacional, focando em especial no diretor dos IFs do Estado do RS, no que se refere à oferta de matrículas para a EJA EPT, com base nos documentos que pautam tais instituições. Muito além disso, a intenção é iniciar um debate acerca das atribuições do diretor dos *campi* dos IFs, no que tange à abertura de vagas para a EJA EPT.

Pondera-se que a legislação vigente que fundamenta matrículas para a EJA EPT afirma que, no mínimo, 10% do total das matrículas devem ser para a modalidade EJA integrada à EP. No entanto, mesmo com o estabelecido na legislação maior, os cursos que atendem a modalidade EJA EPT estão presentes em poucas unidades

dos três Institutos Federais gaúchos e não obedecem ao disposto na legislação, conforme gráfico 6, a seguir:

Gráfico 6: Percentual de matrículas na EJA EPT (PROEJA) nos Institutos Federais



Fonte: As autoras, 2023.

Assevera-se dizer que, nem as três instituições juntas são capazes de atingir os 10% previstos em legislação específica para atender à modalidade EJA EPT, pois, dos 450.026 estudantes matriculados na RFCTEP, somente 3,64% correspondem às matrículas da modalidade pesquisada. Estes representam um número absoluto de 1.640 estudantes distribuídos pelos cursos técnicos dos IFs no RS.

No caso do IFSUL é possível concluir que, das 15 unidades e dos 497 cursos oferecidos pela instituição, há 169.085 estudantes regularmente matriculados. Destes dados, infere-se que somente quatro unidades ofertam a modalidade, num total de cinco cursos e 487 estudantes vinculados à instituição na modalidade EJA EPT, o que representa um percentual de 2,88% das matrículas.

Dos 20.837 matriculados no IFFar, 447 estudantes estão na modalidade EJA EPT, percebendo um percentual de 2,15% das matrículas da instituição. Este número de matrículas está dividido entre nove cursos, de sete unidades que compõem a instituição. A modalidade EJA EPT do IFRS está presente em seis unidades, distribuídas em 11 cursos. Quanto à oferta, conclui-se que é o Instituto com maior número de matrículas, chegando num montante de 260.104 estudantes, somente no ano de 2022, mesmo não sendo a instituição com a maior oferta, em percentuais, no que se refere às matrículas para a modalidade investigada, pois, destes, 706 frequentam a modalidade EJA EPT, o que representa 2,71% das matrículas na modalidade investigada.

Registra-se que, mesmo não constando na relação o compromisso de disponibilizar vagas/matrículas para a EJA integrada à EP, a função do diretor é zelar pela legislação, primando para que os documentos oficiais da instituição sejam respeitados e cumpridos. Nesse sentido, o diretor-geral dos *campi* dos IFs pode ser responsabilizado pela redução e não oferta de matrículas na modalidade EJA EPT, tendo inclusive que responder por essa decisão, visto estar regulamentado em legislação específica, como já visto anteriormente.

Conforme a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor, desenvolvida e aprovada em maio de 2021 pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) passa pela pessoa do diretor o cumprimento da legislação de uma instituição por este ser o responsável por “Implementar e coordenar a gestão democrática na escola” (BRASIL, 2021). É atribuição do diretor escolar todos os detalhes amiúdes

que envolvem a organização, o funcionamento, a formação, a limpeza, inclusive os detalhes do dia-a-dia, como o conserto de uma fechadura e a compra de cartuchos da impressora da escola, por exemplo. Também estão sob seu controle os recursos humanos, a manutenção do prédio e do espaço, o cumprimento dos dias e horas letivas, a avaliação institucional e todas as demais circunstâncias que envolvem estar na direção, à frente de uma instituição.

Por muitas vezes, pode até ser um trabalho solitário, exaustivo, desafiador e angustiante quando foge do controle. Todavia, talvez seja preciso perder o controle mesmo. Perder o controle autoritário, permissivo, excludente que a escola, muitas vezes, apresenta. Ao perder o controle das presenças/ausências dos estudantes, ao perder o controle rígido das disciplinas e dos conteúdos ultrapassados e afastados da realidade das turmas e das identidades dos sujeitos, a escola pode ganhar. O diretor pode se sentir, de verdade, o líder que, por estar motivado, acolhe e abraça a sua comunidade, garantindo-lhe o direito, muitas vezes, negado, pois vai estar aberto às críticas e sugestões que podem construir e inovar práticas tradicionais que não cabem mais nos dias atuais. Sendo assim, há claramente um papel político e desafios pedagógicos que se percebem fazer parte das funções do diretor. É como ser político que este deve ser visto, afinal, tem decisões políticas que podem mudar os rumos da instituição.

O diretor, quando tem trânsito livre entre a comunidade escolar e ampliada na qual a escola está inserida, é capaz de promover uma aproximação da comunidade com a instituição em que trabalha, fazendo dessa ação uma repercussão positiva do trabalho que a escola realiza, ao mesmo tempo que faz da presença do diretor alguém aberto às demandas que envolvem escola e comunidade, tornando o ensino e a aprendizagem questões indissociáveis e de mútua responsabilidade, ou seja, da escola e da comunidade.

Algumas funções do diretor institucional, extraídas das 27 competências do diretor escolar (10 gerais e 17 específicas), presentes na Matriz de Competências do Diretor (BRASIL, 2021) são: incluir, permitir o acesso e garantir a permanência e a aprendizagem da classe trabalhadora no local que, historicamente foi excluída e, de onde só deveria sair ao término de sua escolaridade: a escola. A escolarização, a profissionalização e a verticalização, proposições dos Institutos Federais são potencialidades capazes de assegurar melhores condições de vida a trabalhadores estudantes, suas famílias e sua comunidade.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução de Leonel Valandro e Gerd Bornheim. 4 ed. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

BRASIL. Casa Civil. **Decreto no 5.840/2006**. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Casa Civil. **Decreto n. 5.478**, de 24 de junho de 2005. Institui, no âmbito das Instituições Federais de Educação Tecnológica, o Programa de Integração da

Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer n. 11, de 10 de maio de 2000**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: MEC/CNE, 09 jun. 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf. Acesso em: nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto 2.208**, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º, do artigo 36 e os artigos 39 a 42, da Lei 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 1997. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec2208.pdf>. Acesso em: nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n. 11.892/2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2011.892-2008?OpenDocument. Acesso em: nov. 2022.

BRASIL> Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. PROEJA MÉDIO – **Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Educação Profissional Técnica de Nível Médio/Ensino Médio - Documento Base**. Brasília, DF, agosto de 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_medio.pdf. Acesso em: 07 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n. 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 1996. Disponível em http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%209.394-1996?OpenDocument. Acesso em: nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plataforma Nilo Peçanha**. Indicadores de Gestão, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp>. Acesso em: fev. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. **Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar**. Brasília: DF; 2021. Disponível em: [index.php \(mec.gov.br\)](http://index.php(mec.gov.br)). Acesso em: 25 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Termo de Acordo de Metas e Compromissos**. Brasília: DF; 2009. Disponível em: http://www.ifs.edu.br/prodin/images/banners/termo_de_acordo_de_metas.pdf. Acesso em: mai. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.741/2008**. Brasília, 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11741.htm. Acesso em jul. 2022.

COTRIM, Gilberto. **História Global: Brasil e geral**. São Paulo: Editora Saraiva, 2005.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Trad. Joice Elias Costa. 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

GUBA, Egon; LINCOLN, Yvonna. S. **Effective evaluation**. San Francisco: Jossey-Bass, 1981.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. 1 ed. São Paulo: Editora Martin Claret, 2005.

HOLANDA, Aurélio Buarque de. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 5 ed. Curitiba. PR: Editora Positivo, 2010.

IFSUL. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024**. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/1334-pdi-2020-2024-ifsul>. Acesso em: nov. 2022.

IFRS. Instituto Federal do Rio Grande do Sul. Ministério da Educação. **Plano De Desenvolvimento Institucional 2019-2023**. 2019. Disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/PDI-FINAL-2018_Arial.pdf. Acesso em: nov. 2022.

IFFAR. Instituto Federal Farroupilha. Ministério da Educação. **Plano De Desenvolvimento Institucional 2019-2026**. 2019. Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/documentos-do-pdi/item/13876-pdi-2019-2026>. Acesso em: nov. 2022.

IFFAR. Instituto Federal Farroupilha. **IFFar 10 anos: ensaios dessa trajetória**. GARCEZ, Cadiani Lanes et al. (Org.). Santa Maria: IFFar – Instituto Federal Farroupilha, 2018. Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/sobre-o-iffar/a-institui%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: nov. 2022.

IFFAR. Instituto Federal Farroupilha. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026**. Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/documentos-do-pdi/item/13876-pdi-2019-2026>. Acesso em: 28 nov. 2022.

KRIPKA, Rosana Luvezute; SCHELLER, Morgana; BONOTTO, Danusa de Lara. Pesquisa documental: considerações sobre conceitos e características na pesquisa qualitativa. **Investigação Qualitativa em Educação**, v. 2, p. 243-247, 2015. Disponível em: <https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/252/248>. Acesso em: jan. 2023.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**, 5. ed. Goiânia. GO, Alternativa, 2004.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo, SP: Editora Pedagógica e Universitária, 1986.

MANFREDI, Sílvia Maria. **Educação Profissional no Brasil: Atores e Cenários ao Longo da História**. 1 ed. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2016.

MARASCHIN, Mariglei Severo. **Trabalho Pedagógico na Educação Profissional: O PROEJA entre disputas, políticas e experiências.** Curitiba: Appris, 2019.

MARASCHIN, Mariglei Severo; FERREIRA, Liliana Soares. A Política de Educação de Adultos Integrada a Educação Profissional no Brasil: das Políticas as Práticas.

Revista HOLOS, v. 3, p. 1–15, 2020. Disponível em:

<https://doi.org/10.15628/holos.2020.9553>. Acesso em: jan. 2023.

MIRANDA, Josélia Barbosa. **Gestão estratégica e participativa:** Uma alternativa para a Rede Pública Municipal de Ensino de Juiz de Fora – MG. Dissertação de Mestrado. PPG em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Juiz de Fora (MG): Universidade Federal de Juiz de Fora, 2012.

OLIVEIRA, André de; CANÇADO, Airton Cardoso. Platão e a Gestão da Sociedade: Contribuições da Politeia à Gestão Social. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**, v. 4, n. 1, 2014. Disponível em:

<https://periodicos.ufba.br/index.php/rigs/article/view/8942>. Acesso em: nov. 2022.

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro. **Gestão Educacional:** Novos Olhares Novas abordagens, Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

PACHECO, Eliezer. **Institutos Federais uma revolução na Educação Profissional e Tecnológica.** São Paulo, SP: Editora Moderna, 2011.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública.** 4. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2016.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**, v.1, n.1, p. 1-15, 2009. Disponível em:

<https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351>. Acesso em: mar. 2023.

VEIGA, Ilma Passos. **Educação básica e educação superior:** projeto político-pedagógico. 3. ed. Campinas, SP: Papirus, 2004.